JUNTA DE FREGUESIA
AVENIDAS NOVAS

CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA RUA FILIPE DA MATA DA FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

ATA N.º 1

(ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS)

Em 17 de Agosto de 2022, pelas 16 horas, reuniu o júri designado para o **Concurso Público para a concessão da exploração do bar do jardim da Rua Filipe da Mata, na freguesia de Avenidas Novas**, publicitado sob o Edital n.º **24/2022**, em 01 de Agosto, afixado nos lugares de estilo e publicitado no site www.jf-avenidasnovas.pt, para, de acordo com o previsto no artigo n.º 8 do Programa de Concurso, proceder à abertura das propostas na Junta de Freguesia de Avenidas Novas, sita na Avenida de Berna n.º 1, 1050-036 Lisboa.

Encontram-se presentes os seguintes elementos do júri:

- Presidente: Jorge Barata
- Vogal: Rute Sofia Martins
- Vogal suplente: Ana Rita da Cunha Rodrigues

A) ENQUADRAMENTO

Por edital n.º 24/2022, de 01 de Agosto, a Junta de Freguesia de Avenidas Novas fez saber que:
1. Até às **17H00** horas do **10º** (*décimo*) dia útil, contados a partir do dia seguinte à data da afixação do Edital, **ou seja, até dia 16 de Agosto**, se aceitariam propostas, em carta fechada, para a ***"CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA RUA FILIPE DA MATA DA FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS"***, localizado no Jardim da Rua Filipe da Mata, na Freguesia de Avenidas Novas, em Lisboa.
2. As peças do procedimento do procedimento encontravam-se à disposição para consulta dos interessados no sítio eletrónico da Junta de Freguesia de Avenidas Novas (www.jf-avenidasnovas.pt), desde o dia seguinte à data de afixação do Edital da publicação do concurso.

B) ABERTURA DE PROPOSTAS

Não havendo outros presentes, apesar de se tratar de ato público, e não existindo quaisquer impedimentos, procedeu-se à abertura da única proposta em carta fechada que foi recebida no dia 11 de Agosto de 2022, entregue em mão na Junta de Freguesia.

Aberto o envelope, verificou-se tratar-se do seguinte Proponente:

- **PETISCOLÂNDIA, UNIPESSOAL, LDA., NIPC 517028069, com sede na Avenida Cidade de Lisboa, n.º 47, 8.º FRT, Casal do Chão, 2735-004 Agualva-Cacém**

E nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a sessão pública de abertura de propostas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de assinada pelos elementos nela intervenientes, será remetida para publicação no site www.jf-avenidasnovas.pt para conhecimento de todos os Interessados.

Lisboa, em 17 de Agosto de 2022

O Júri,

Presidente	Vogal Efetivo	Vogal Suplente
Jorge Barata	Rute Martins	Ana Rita Rodrigues

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[A QUE SE REFERE A ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 57.º]

1 – JORGE MANUEL CARNEIRO TEIXEIRA, portador do cartão de cidadão nº 11109697 9ZX3 válido até 04-09-2029, NIF 199 017 794, residente na Avenida Cidade de Lisboa nº 47 – 8º FRT- Casal do Cotão, 2735-005 Agualva Cacém, na qualidade de representante legal de PETISCOLÂNDIA Unipessoal Lda., NIPC 517 028 069, com sede na Avenida Cidade de Lisboa nº 47 – 8º FRT- Casal do Cotão, 2735-005 Agualva Cacém, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Concessão de Exploração do Bar na Rua Filipe da Mata da Freguesia de Avenidas Novas, e do Caderno de Encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ([1]):

a) Proposta do Preço (Anexo II)

b) Certidão Permanente da Empresa

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) d) e) e h) do nº 1 do artigo 55º do referido *Código*.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, 10 de agosto de 2022.

Jorge Manuel Carneiro Teixeira

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas
[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
[4] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Minuta de Proposta do Preço

PETISCOLÂNDIA Unipessoal Lda., NIPC 517 028 069, com sede na Avenida Cidade de Lisboa nº 47 – 8º FRT- Casal do Cotão, 2735-005 Agualva Cacém, depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de Concurso Público para a *"Concessão exploração de bar com esplanada, destinado a estabelecimento de 'snacks' e bebidas, no Jardim da Rua Filipe da Mata, em Lisboa"*, obriga-se a executar o referido contrato de concessão, de harmonia com o Programa do Procedimento e com o Caderno de Encargos, pelo preço mensal de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros), a pagar à entidade concedente.

À quantia supra acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Obriga-se, ainda, a dar início à exploração do bar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a data de assinatura do contrato.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.

Lisboa, 10 de agosto de 2022.

Jorge Manuel Cachinho Teixeira

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

[A QUE SE REFERE A ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 81.º]

1 - **JORGE MANUEL CARNEIRO TEIXEIRA**, portador do cartão de cidadão nº 11109697 9ZX3 válido até 04-09-2029, NIF 199 017 794, residente na Avenida Cidade de Lisboa nº 47 – 8º FRT- Casal do Cotão, 2735-005 Agualva Cacém), na qualidade de representante legal de **PETISCOLÂNDIA Unipessoal Lda.**, NIPC 517 028 069, com sede na Avenida Cidade de Lisboa nº 47 – 8º FRT- Casal do Cotão, 2735-005 Agualva Cacém, adjudicatário no procedimento de Concessão de Exploração do Bar na Rua Filipe da Mata da Freguesia de Avenidas Novas declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta, em anexo, os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, 10 de agosto de 2022.

Jorge Manuel Carneiro Teixeira

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

Certidão Permanente

Código de acesso: 1308-4180-2213

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 517028069
Firma: PETISCOLÂNDIA - UNIPESSOAL LDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede: Avenida Cidade de Lisboa, nº 47, 8º Frt, Casal do Cotão, Cacém
Distrito: Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: Cacém e São Marcos
2735 004 Agualva-Cacém
Objecto: Comércio de alimentos para consumo imediato; atividades de venda para consumo geralmente no próprio local de alimentação em meios móveis; atividades de preparação de refeições ou de pratos cozinhados entregues e/ou servidos no local determinado pelo cliente para um efeito específico; atividades de fornecimento e eventualmente de preparação de refeições e bebidas a grupos bem definidos de pessoas (selecionadas na base de ocupação profissional, geralmente a preços reduzidos). Inclui nomeadamente cantinas (de empresas, de estabelecimentos públicos e escolares e messes militares).Compreende também o fornecimento de refeições com base num contrato por um determinado período de tempo (para empresas de transporte e outras).
Capital: 2.000,00 Euros
CAE Principal: 56101-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro
Forma de Obrigar: Com a intervenção de um gerente.
Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:

Nome: JORGE MANUEL CARNEIRO TEIXEIRA
NIF/NIPC: 199017794
Cargo: Gerente

Entidade com os documentos integralmente depositados em suporte electrónico.

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 **AP. 25/20220713 15:09:31 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

FIRMA: PETISCOLÂNDIA - UNIPESSOAL LDA
NIPC: 517028069
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: Avenida Cidade de Lisboa, nº 47, 8º Frt, Casal do Cotão, Cacém
Distrito: Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: Cacém e São Marcos
2735 - 004 Agualva-Cacém
OBJECTO: Comércio de alimentos para consumo imediato; atividades de venda para consumo geralmente no próprio local de alimentação em meios móveis; atividades de preparação de refeições ou de pratos cozinhados entregues e/ou servidos no local determinado pelo cliente para um efeito específico; atividades de fornecimento e eventualmente de preparação de refeições e bebidas a grupos bem definidos de pessoas (selecionadas na base de ocupação profissional, geralmente a preços reduzidos). Inclui nomeadamente cantinas (de empresas, de estabelecimentos públicos e escolares e messes militares).Compreende também o fornecimento de refeições com base num contrato por um determinado período de tempo (para empresas